LEI Nº. 2.024/78

CRIA O CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar do Serviço de Orientação Educacional, no Quadro de Funcionários do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que constará do plano de Cargos da SUDECOL.

ART. 2º - O vencimento mensal do Cargo ora criado é de 2 (dois) salários Mínimos Regionais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação "Educação e Cultura" já constante do Orçamento.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE MAIO DE 1978.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal